

DECRETO LEGISLATIVO N. 01 /2021.

PUBLICADO
Data: 06/08/2021
Responsável


Dispõe sobre a **aprovação** das Contas de Governo do exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do ex-Prefeito de Pindoretama Valdemar Araújo da Silva Filho.

A **PRESIDENTE-DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 19ª Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2021, o Poder Legislativo Municipal **aprovou** o Parecer Prévio nº 00032/2019 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado no processo de Prestação De Contas nº 12468/2018-7, referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2013, e nos termos do art. 35, inciso VI e art. 53, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica de Pindoretama e art. 149 do Regimento Interno desta Augusta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Gestor **VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**, em conformidade com o Parecer Prévio erhitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo de Prestação de Contas nº 12468/2018-7, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA EM 06 DE AGOSTO DE 2021.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA